

**TC 009.156/2013-5****Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Município de Rio do Campo/SC**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões aduzidas pelo **Parquet** especializado, determino, preliminarmente e com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, a restituição dos autos à Secex/SC, com vistas à análise da documentação constante da Peça n. 42, nos termos sugeridos por meio do Parecer precedente (Peça n. 43).

À Secex/SC, para adoção das providências a seu cargo, devendo este processo, posteriormente, retornar a este Gabinete via MP/TCU.

Gabinete do Relator, em 18 de maio de 2015.

**(Assinatura Eletrônica)**

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator